



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, brasileiro, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, com Sede na Rua Santa Catarina, n.º 409, CEP 87.450-000, Tuneiras do Oeste – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito TAKETOSHI SAKURADA, portador do RG n.º 1.642.664-4 e CPF/MF sob o n.º 281.629.279-72, com domicílio especial na Rua Santa Catarina, n.º 409, CEP 87.450-000, Tuneiras do Oeste – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 037/2018, celebrado em Curitiba, na data de 02/05/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica com CBUQ do trecho trevo na PR 323, Km 245, de acesso ao distrito de Marabá até Avenida Iraí, com as seguintes coordenadas geográficas estaca 0 latitude 23º44’11”,26S Longitude 52º46’4”,37W, estaca 99 Latitude 23º44’9”,15S Longitude 52º46’18”,52W, com extensão de 1980,00 m, largura de 6,80 m e área de 13.464,00 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 55/59 e Parecer Técnico de fls. 61/64”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.381.655-7, apenso ao PI n.º 14.897.229-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retificação na descrição do serviço objeto do convênio, por equívoco de digitação, e a prorrogação dos prazos de execução (150 – cento e cinquenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme os Ofícios n.º 165/2018 e 193/2018 (fls. 03 e 14/15) do Prefeito de Tuneiras do Oeste, corroborado pela fiscalização (fls. 07, 13), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 23), consoante aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21 e 23).

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

Fica retificada a descrição do serviço objeto do presente Convênio, aonde fez constar “pavimentação com CBUQ do trecho trevo na PR 323, km 245, de acesso ao Avenida Iguazu, n.º 420, CEP 80.230-020 Curitiba – Paraná - Brasil Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2018

distrito de Marabá até Avenida Iraí”, passa a constar “recape com CBUQ do trecho trevo na PR 323, km 245, de acesso ao distrito de Marabá até Avenida Iraí”, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico de fls. 55 e 61/63 do P.I nº. 14.897.229-0, como observado pela Chefia do DFIL (fls. 23).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 15 de setembro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 13 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização e aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 18 de abril de 2019.


SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR


TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito de Tuneiras do Oeste

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 016/2017
Protocolo: 14.727.354-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Curitiba.
Da Prorrogação:...Fica prorrogada a vigência até a data de 05/04/2020.
Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial, não alteradas por este instrumento.
Assinado em 02/04/2019.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2017

Protocolo: 14.727.354-1
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Curitiba.
Da Prorrogação:...Fica prorrogada a vigência até a data de 05/04/2020.
Da Ratificação:...Ratificam-se os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.
Assinado em 02/04/2019.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Adayr Cabral Filho
Diretor Geral

35989/2019

Secretaria da Cultura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017-SEEC
PROTOCOLO Nº 15.632.445-0

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza EIRELI.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 16/05/2019 até 15/05/2020.

Autorizado em: 01/04/2019 pelo Secretário de Estado da Cultura, Hudson Roberto José.

35726/2019

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEMA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/2019. Protocolo sob n.º 15.662.975-8, por meio do FUNDEPAR.
VALOR	RS 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.368.06.4461- Gestão de Suprimento e Logística Escolar. 3390.3201 – Merenda Escolar, Fonte 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

35303/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.381.655-7 apenso ao P.I. nº 14.897.229-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0372018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Tuneiras do Oeste.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 150 (cento e cinquenta) dias vigência em 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 037/2018, conforme Ofícios nº 165 e 193/2018 (fls.03 e 14/15) do Prefeito de Tuneiras do Oeste, corroborado pela fiscalização (fls.07 e 13), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls.23) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.21 e 23).

RETIFICAÇÃO: Fica retificada a descrição do serviço objeto do presente convênio aonde fez constar “pavimentação asfáltica com CBUQ, do trecho trevo na PR-323 Km 245, de acesso ao Distrito de Marabá até à Av. Irai”, passa a constar recape com CBUQ, do trecho trevo na PR-323 Km 245, de acesso ao Distrito de Marabá até à Av. Irai.

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.21.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 15 de setembro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 13 de março de 2020.

DATA: 18 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

35892/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – PE Nº 916/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – PROTOCOLO Nº 15.539.837-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) galões de água mineral de 20 litros conforme Lote 10 do Pregão Eletrônico nº 916/2018 para atender a necessidade da estrutura administrativa da SEJU, da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e do Departamento Estadual do Trabalho - DET. Vigência: 22/04/2019 a 21/04/2020. Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 04900.4902.14.421.42.4180; Natureza: 3390.3000, Subelemento: 3007 e Fonte: 101. NE: 19000657. Autorizo: 21/03/2019. Curitiba, 22 de abril de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor-Geral

35475/2019

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO					
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ					
Objeto	1) O presente Instrumento tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Estadual e o prestador de serviços de saúde, cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para realização de procedimentos ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde. 2) O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, condicionado a vigência do Edital de Chamamento Público nº 26/2018, cuja eficácia financeira dar-se-á após a devida publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007.				
Participes	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde e os seguintes prestadores:				
14º Regional de Saúde					
Prestador	Município	Data da Assinatura	CNES	Valor Mensal	Contrato
NIS II Tamboara	Tamboara	18/01/2019	2754576	1.095,53	0306.2119/2019